

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 546 - GARH, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando a rebelião ocorrida nas dependências da Penitenciária Estadual de Cascavel – PEC em 09 de novembro do corrente e, por consequência, a necessidade de reforçar o quadro de agentes penitenciários do SOE/Cascavel com a finalidade de ocupar postos de trabalho de cobertura obrigatória no interior da unidade penal;

Considerando o contido em requerimento do servidor interessado;

Considerando o contido no Ofício nº 088/SOE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Realocar, a pedido e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Jean Daniel Oliveira Pinheiro**, RG 10.046.706-2, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II para o Departamento Penitenciário, para atuar junto ao Setor de Operações Especiais – SOE/Base física de Cascavel, da Divisão de Operações de Segurança – DOS, a partir de 14 de novembro do corrente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,  
Diretor do Departamento Penitenciário. **111091/2017**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

**DELIBERAÇÃO N.º 047/2017**

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar nº 36/2016 instaurado sob o Protocolo nº 13.296.749-0, em desfavor da servidora **Maria Gorreti Coelho**, RG nº 6.628.235-0, agente de execução na função técnico de enfermagem, foi submetido à apreciação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, o qual ratificou a sugestão proposta pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pela absolvição e o arquivamento dos autos;

Considerando que o servidor foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário em Reunião Ordinária nº 51 de 07 de novembro de 2017, designada pelo Edital nº 075/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10044 de 06 de outubro de 2017, sob a presidência Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, presentes os conselheiros Cezinando Vieira Paredes, Soraya Maria Mendes da Silva, Jorge Ricardo Souza de Oliveira, Tayrone Cláudio da Silva, André Luiz Ayres Kendrick, Jeferson Medeiros Walkiu e Flávio Buchmann;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações, respeitou os mandamentos constitucionais vigentes, notadamente o princípio da ampla defesa e do contraditório, oitiva de testemunhas e advogado regularmente constituído, Dr. Jonas Gustavo Okada - OAB/PR nº 58.840;

**DELIBERA:**

I - Por unanimidade de votos pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **Maria Gorreti Coelho**, RG nº 6.628.235-0, agente de execução na função técnico de enfermagem e consequente arquivamento do processo por inexistência dos fatos, ratificando o sugerido no relatório da Comissão Processante;

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário, para as providências pertinentes, bem como registro e ciência à servidora através do Setor de Recursos Humanos de sua lotação;

IV - Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento Penitenciário para

arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 14 de novembro 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,

Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo  
**111315/2017**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

**Edital nº. 089/2017 - ERRATA**

O Secretário Geral do Conselho Superior Disciplinar Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inc. VI da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária que ocorrerá em 05 de dezembro de 2017, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná na Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde, Curitiba – PR.

**DISTRIBUIÇÃO**

**1 - Sindicância Disciplinar nº. 002/2017** - Protocolo nº 14.136.885-0

**Sindicado (a,s)** : Reginaldo Lúcio Cerqueira - Agente de Cadeia Pública

**Advogado (a,s)** : Dr. Aquelis Sandra Oliveira da Silva OAB/PR 64.981

Curitiba, 16 de novembro de 2017

Jaycler Marques da Silva,

Secretário-Geral

**111313/2017**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

**Edital nº. 090/2017**

O Secretário Geral do Conselho Superior Disciplinar Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inc. VI da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária que ocorrerá em 05 de dezembro de 2017, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná na Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde, Curitiba – PR.

**DISTRIBUIÇÃO**

**1 - Processo Administrativo Disciplinar nº. 32/2017** - Protocolo nº 13.586.600-8 e 13.621.167-6

**Processado (a,s)** : Túlio Flávio Nogueira Alves - Agente Penitenciário

**Advogado (a,s)** : Dr. Jairo Aparecido Ferreira Filho OAB/PR 63.000

Curitiba, 16 de novembro de 2017

Jaycler Marques da Silva,

Secretário-Geral

**111353/2017**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo nº. 14.837.979-3**

**I. AUTORIZO**, nos termos do artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º, e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e com base na Informação nº. 0992/2017 AJ/SESP, a realização de despesa decorrente da celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 0798/2014 firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a sociedade empresarial **MEDICINA NUCLEAR ALTO DA XV**, cujo objeto é a prestação de serviços médicos visando o **acréscimo quantitativo aproximado de 25% (vinte e cinco por cento)**, o que economicamente corresponde ao valor aditivo de **R\$ 136.877,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais)** passando o valor global do contrato para **R\$ 684.385,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais)** nos moldes da Minuta de fls. 40/41.

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

**III. PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de Novembro de 2017,

**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

**110785/2017**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo nº. 14.752.453-6**

**I. AUTORIZO**, com fulcro nos termos do artigo 1º, §§ 3º, e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, Decreto Estadual nº. 4.507/2009 e Decreto Estadual nº 4.675/2012, bem como fundamento na Informação nº 1023/2017 AJ/SESP, a realização despesa e a formalização da relação contratual a ser firmada entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e a sociedade empresária **LATICÍNIOS**